



Edição 2.526 - Ano 20 - 13 de junho de 2023 - Página 2

# ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO			
DECRETO	 	 	 

#### **DECRETO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO nº 52 DE 13 DE JUNHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais ), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS , no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 555 de 09 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$120.000,00 (Cento e vinte mil reais ) a saber:

### **Dotações Suplementares**

## 50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.016 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00 / 15420000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica

120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Suplementado: 120.000,00

**Art 2º.** - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

## Dotações Anuladas

50101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigações Patronais

120.000,00

Total por Ação: 120.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 120.000,00

Total Anulado: 120.000,00

SIAFIC -

Página: 1 de 2

Edição 2.526 - Ano 20 - 13 de junho de 2023 - Página 4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANUDOS

PRAÇA LEONIDAS FREIRE -

CNPJ: 13.343.967/0001-18 - CEP: 48.520-000 - CANUDOS - BA

# DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 13 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANUDOS, Estado da Bahia, em 13 de junho de 2023.

JILSON CARDOSO DE MACEDO Prefeito Municipal CPF: 932.084.215-91

FIC- Página: 2 de 2